



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 104/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 3.600,00
COD.RED.49

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 668,00
COD.RED.161

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 596,00
COD.RED.163

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.026 AQ.MANUT FROTA VEÍCULOS, MAQ E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 3.276,00
COD.RED.167



07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.976,00

COD.RED.207

REDUZIR

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV 2.029 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 4.540,00

COD.RED.181

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$ 5.576,00

COD.RED.323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 20 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 20/08/2014

Roberta Adami
Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.